

Mensagem nº 546

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de outubro de 2016.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 47.947.872,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 34.270.631,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério das Relações Exteriores	9.703.000	9.703.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	9.703.000	9.703.000
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	5.000.000	5.000.000
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
Advocacia-Geral da União	57.360.953	19.413.081
Controladoria-Geral da União	10.154.550	154.550
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários	0	47.947.872
Total	82.218.503	82.218.503

2. No âmbito do Ministério das Relações Exteriores, a suplementação viabilizará o atendimento de despesas, até o final do exercício, referentes ao funcionamento de postos no exterior e a serviços administrativos e de apoio e manutenção geral do Palácio Itamaraty e Edifícios Anexos.

3. No que se refere ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos

Direitos Humanos, permitirá o atendimento de despesas com manutenção, no âmbito de sua Secretaria de Direitos Humanos.

4. Para a Advocacia-Geral da União, garantirá o custeio de despesas necessárias ao funcionamento do órgão até o final do presente exercício, tais como aluguéis, telefonia, energia elétrica, vigilância, limpeza e conservação, tecnologia da informação, entre outras, além da ajuda de custo para moradia, de forma a evitar prejuízos à representação judicial e extrajudicial da União.

5. Com relação à Controladoria-Geral da União, possibilitará a continuidade da construção dos Edifícios-Sede das Unidades Regionais nos Estados do Piauí e do Maranhão, bem como o atendimento de despesas de manutenção administrativa, tais como gastos com energia, necessidade de contratação remanescente de apoio administrativo, entre outras, além de despesas com tecnologia da informação.

6. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

8. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

9. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão extinto e/ou transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

10. Ademais, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo a “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da mencionada Lei nº 13.341, de 2016.

11. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

12. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, apropriado parcialmente neste crédito.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência
Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
 (Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.829.325.725
Abertos	308.984.012
Em tramitação	3.472.393.841
Valor deste crédito	47.947.872
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	35.724.668.130

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

Aviso nº 630 - C. Civil.

Em 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	Política Externa							4.109.000
07 211	2082 20WX	ATIVIDADES							
07 211	2082 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais							4.109.000
		Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior	F	3	2	90	0	100	4.109.000
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							5.594.000
07 122	2118 2000	ATIVIDADES							
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade							5.594.000
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.594.000
TOTAL - FISCAL									9.703.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.703.000

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2132	Programa de Gestão e Manutenção das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos							5.000.000
14 122	2132 2000	ATIVIDADES							
14 122	2132 2000 0001	Administração da Unidade							5.000.000
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	40	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

**ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2130	Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União							57.360.953
		ATIVIDADES							
04 122	2130 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							519.922
04 122	2130 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxilio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							519.922
03 092	2130 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							56.841.031
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional							56.841.031
TOTAL – FISCAL									57.360.953
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.360.953

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	Política Externa							9.703.000
		ATIVIDADES							
07 211	2082 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							9.703.000
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior							9.703.000
			F	3	2	90	0	100	9.703.000
TOTAL – FISCAL									9.703.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.703.000

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							5.000.000
14 422	2016 210B	ATIVIDADES							5.000.000
		Atendimento às Mulheres em Situação de Violência							
14 422	2016 210B 0001	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional		F 3	2	40	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							19.413.081
		PROJETOS							
03 126	2038 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU							19.413.081
03 126	2038 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional							19.413.081
			F	4	2	90	0	100	19.413.081
TOTAL - FISCAL									19.413.081
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.413.081

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							154.550
		PROJETOS							
04 122	2101 14UP	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco							154.550
04 122	2101 14UP 1695	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	154.550
TOTAL - FISCAL									154.550
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.550